



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 203/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28/09/2017, Título X - Do cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

a Deliberação nº 072/2018 – CIR Região 10 – Capital/Vale do Gravataí - 2ª CRS, que aprova a habilitação dos 10 (dez) leitos de UTI adulto tipo II do Hospital Restinga Extremo Sul de Porto Alegre– (CNES 7513151) no município de Porto Alegre/RS;

a documentação apresentada em processo de nº 18200001646932, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do município de Porto Alegre;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/05/2019.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar a solicitação de habilitação de 10 (dez) novos leitos de UTI adulto tipo II do Hospital Restinga e Extremo Sul de Porto Alegre – CNES 7513151.

**Parágrafo Único** - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro de Porto Alegre, correspondentes a esta nova habilitação no valor de **R\$ 1.551.052,80 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** ano, equivalente a **R\$ 129.254,40 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** mês, correspondentes a uma taxa de ocupação de leitos de 90%.

**Art. 2º** - O Estabelecimento deverá disponibilizar estes leitos em aprovação nesta CIB, após sua habilitação no Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Estadual, por intermédio dos sistemas de regulação estadual e municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

ARITA BERGMAN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS